



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 05 - de 29 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para movimentação financeira aos servidores que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Autorizar a proceder à movimentação financeira, bem como de todas as transações por meio eletrônico, das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO GRANDE (Fundo Integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE) aos seguintes servidores:

- a) JOAQUIM BRISOLA FERREIRA - RG: 7.247.881 e CPF nº 390.103.688-15 (Prefeito Municipal);
- b) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- c) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6 e CPF nº 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

**Parágrafo único** – A assinatura do titular da Alínea “a” ou “b” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 08/2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal